



# CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA F & F LTDA - EPP.**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.483/0001-48, sito à Avenida 25 de Julho, 850, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara, o Senhor **ADÃO SEBASTIÃO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 379.347.089-04, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Geral Serra dos Alves, S/Nº, Agrolândia - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**. E de outro lado a **CONSTRUTORA F & F LTDA - EPP**, CNPJ Nº 12.595.052/0001-37, estabelecida na Rua Marques do Herval, 638 - Sala 02, Centro, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu titular Senhor Deivid Schlichting, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 042.385.889-08, residente e domiciliado à Rua João Weidmann, 346, Centro, na Cidade de Ibirama - SC, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de nº 5/2015, para fazer constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo no valor de R\$ 1.224,08 (Hum mil duzentos e vinte quatro reais e oito centavo), devido a planilha orçamentária contemplar uma porta em alumínio branco e o projeto contemplar duas portas em alumínio branco, houve assim uma ampliação de serviços contemplados no projeto da obra constatamos o seguinte:

- A empresa contratada Construtora F & F Ltda, vencedora da licitação e que vem executando os objetos da licitação, vem executar a este acréscimo na quantidade da planilha orçamentária;
- Com o andamento dos trabalhos pela empresa executora, em análise de projeto e planilha quantitativa, constatou-se a divergência entre o projetado e especificado na planilha onde se confirmou o equívoco;
- A solução adotada pela fiscalização será o **ADITIVO** de quantidade e valor do item apontado na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ESQUADRIAS				
6.4	Porta de alumínio branco preenchimento buzios tipo abrir (75x210)	un	1,00	1.224,08	1.224,08
<b>Total do item aditado</b>					<b>1.224,08</b>

(Hum mil duzentos e vinte quatro reais e oito centavo).



# CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Ficam acrescidos o valor de **RS 1.224,08 (Hum mil duzentos e vinte quatro reais e oito centavo)**, o que equivale o valor total de **RS 66.909,47 (sessenta seis mil novecentos e nove reais quarenta sete centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

0101 – Câmara Municipal de Vereadores

1.006 – Construção Sede Legislativo

01.031.0001 4.4.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas

01.031.0001 4.4.90.51.98.00.00.00.0112 - Obras Contratadas

## CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias, para a conclusão total da obra.

## CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 5/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Agrolândia (SC), 18 de fevereiro de 2016.

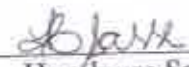
CONTRATANTE

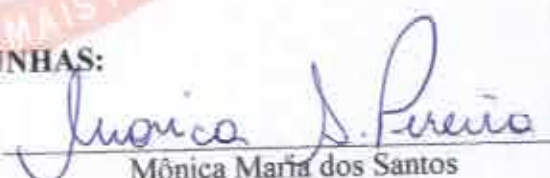
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO SEBASTIÃO DE JESUS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

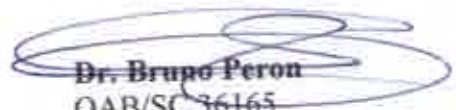
  
\_\_\_\_\_  
**DEIVID SCHLICHTING**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONSTRUTORA F & F LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Haneloure Sasse  
CPF: 549.320.179-87

  
\_\_\_\_\_  
Mônica Maria dos Santos  
CPF: 051.036.919-73

Visto da Assessoria Jurídica:

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Bruno Peron**  
OAB/SC 36165